ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública municipal, para planejamento, assessoramento e elaboração de projetos para viabilização e captação de recursos federais e estaduais

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 051/2022, sob a presidência da Senhora Fernanda Caetano Anzollin, membros a Senhor Enedir de Almeida Vieira e o Senhor Luiz Fernando Barbosa de Oliveira, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Credenciou-se e protocolou a documentação a licitante **DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Nenhum representante esteve presente no ato de abertura da sessão. Aberta a sessão pública pela presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros e representante presente o Envelope 01 – Documentação de Habilitação e o Envelope 02 – Proposta apresentada pela concorrente, verificando-se que a licitante protocolou os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope número 01 (um) – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da comissão, constatando-se que a licitante apresentou os documentos de habilitação em plena conformidade com as exigências do subitem 5.1 do Edital, sendo assim declarada habilitada para a próxima fase. Verificou-se que consta na documentação da licitante **DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** Termo de Renúncia Relativo a Fase de Habilitação, renunciando expressamente ao direito de recorrer do julgamento da mesma e respectivo prazo recursal, autorizando a sequência do processo. Por conseguinte, a presidente deu continuidade à sessão fazendo a abertura do Envelope número 02 (dois) – Proposta da licitante habilitada, sendo que a mesma foi conferida e rubricada pela presidente e membros da comissão, constatando-se que a licitante atendeu os requisitos constantes no subitem 6.1 do Edital. De consequência foi apurado o seguinte resultado classificatório: 1º) DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA cotou o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Registra-se que o valor mensal cotado pela licitante vencedora ficou abaixo do valor máximo estipulado no subitem 9.1 do Edital. A presidente informa que a partir da publicação do extrato desta ata, junto ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, após este período p processo será homologado. Deixada à palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente.

FERNANDA CAETANO ANZOLLIN
Presidente da CPL

ENEDIR DE ALMEIDA VIEIRA
Membro da CPL

LUIZ FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro da CPL